



PORTARIA N. 151/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MÊS DE
PREFEITURA MUNICIPAL
03 / 02 / 2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINANTE

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 47º da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade pública, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10.471.067, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 038.669.886-48 , para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GAB/SAPLAFI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

João Cleiton Araujo de Medeiros



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de fevereiro de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

tura, Serviços Públicos e Urbanismo, sendo: Soprador de Folhas à Gasolina de no mínimo 4Hp; Cortador de Grama de no mínimo 6Hp; e Prensa de Mangueira Hidráulica de com força mínima de 65 toneladas;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/02/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/02/2021 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/02/2021 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 22/02/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 067/2021

ADMINISTRAÇÃO ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021/SAPLAFI

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 03 de Fevereiro 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tatiana Silvestre Ferolla, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2242 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 068.238.981-19, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **FRED JORGE SOUZA ALMEIDA 90626001153**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 29.434.135/0001-47**, que tem por objeto **SERVICO DE HOSPEDAGEM** para prestar serviço a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **FRED JORGE SOUZA ALMEIDA 90626001153**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 29.434.135/0001-47**, que tem por objeto **SERVICO DE HOSPEDAGEM** para prestar serviço a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Tatiana Silvestre Ferolla

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 151/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N. 151/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 47º da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA:**

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II e III da Lei Complementar n. 173/2020 de 07 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivados de sentença judicial, transitada e julgada ou de determinação legal, anterior à calamidade pública, bem como, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10.471.067, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 038.669.886-48, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GAB/SAPLAFI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Lei Municipal nº 1.536 de 03 de fevereiro de 2021

(Projeto de Lei nº005/2021 de autoria do Executivo).